

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços, cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1- DATA: 22/10/2020

2 - UNIDADE REQUISITANTE:

Responsável pela requisição: Maria Aparecida Gruli Deboni Leoncini

Telefone/ramal para contato: (19) 3231-9500 ramal 2255

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 48 m² (quarenta e oito metros quadrados) de carpete tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm, na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados nas salas de audiência no novo prédio destinado a abrigar o Fórum Trabalhista de Jundiaí.

Os serviços deverão estar finalizados no máximo até dia 12/11/2020.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (x) SIM. É necessário a urgência tendo em vista que a inauguração do novo prédio está marcada para o dia 18/11/2020.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: imediatamente após contratação.

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

() NÃO (x) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Adequar-se às necessidades de novos layouts de espaços internos nas unidades do Tribunal, mantendo o padrão de layout atual, com tablados nas salas de audiências, possibilidade de manutenção em ambientes onde houver dano no tablado ou carpete, garantindo a conservação das instalações, proporcionando melhores condições de utilização e conforto aos usuários, magistrados e servidores da Justiça do Trabalho.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS

Valor Unitário: R\$ 247,48

Valor Total: R\$ 11.879,04

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

() Não (x) Sim. A empresa deverá enviar catálogo técnico do carpete.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: 12 (doze) meses

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? (x) NÃO () SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(x) NÃO () SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (x) NÃO () SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (x) NÃO () SIM Se sim, indicar quais normas

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (x) NÃO () SIM Se sim, indicar qual documentação

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Responsabilidades da Contratada: 1. O contato para comunicação entre a Contratada e o TRT será realizado pelos telefones da Seção de Adequação e Conservação da Coordenadoria de Manutenção - telefone (19) 3231-9500, ramais 2508 ou 2505, das 11h às 18h, ou pelo e-mail manutencao.secadm@trt15.jus.br.

2. Fornecer mão de obra especializada, ferramental adequado aos equipamentos, materiais para limpeza, conservação da área comum;

3. Fazer tantas visitas quantas forem necessárias para a execução dos serviços;

4. Na execução do serviço haverá um técnico do TRT para orientar e verificar a qualidade do serviço e do material utilizado;

5. Todos os serviços executados serão fiscalizados pelos técnicos do Tribunal, que farão vistorias no local.

6. Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, portando identificação pessoal e funcional e portando EPI's, ficando responsável pela fiscalização do uso devido dos mesmos;

7. Quando houver substituição do carpete a contratada deverá fazer a desmontagem, retirada e descarte de todo resíduo retirado;

8. Todos os danos causados pela contratada na execução dos serviços serão reparados, dentro do prazo máximo de 30 dias a contar de notificação do Tribunal, por ressarcimento ou contratação de terceiro para realizar os reparos, tudo às expensas da contratada.

9. A contratada deverá observar e atender às disposições editadas por este Tribunal, bem como no Decreto Estadual nº 64.959/2020 e na resolução CNJ nº 322, além de outras editadas posteriormente, que dispõem sobre o uso geral e

obrigatório de equipamentos de proteção contra a disseminação do COVID-19, para trabalhos nas dependências sob responsabilidade deste TRT 15ª Região.

Obrigações do TRT:

1. proporcionar todas as facilidades necessárias à execução dos serviços, mantendo o acesso às dependências correlatas livre e desimpedido;
2. efetuar o pagamento dos serviços contratados, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES